IPAMB INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM



GABINETE DA PRESIDÊNCIA / SETOR DE CONTROLE INTERNO / IPAMB

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO CI N° 1424 – 2017 PROCESSO N° 2017.48.813367PA

Senhora Presidente,

Tratam os presentes autos de solicitação para Prestação de Serviço de emissão de Passagens Aéreas, através de Adesão a Ata de Registro de Preço n.º 004/2017 – CODEM, provenientes do Pregão Eletrônico nº 98/2017, em favor da empresa: **DISTAK AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP** (vencedora do LOTE 02 – Item 03) no valor estimativo de 89.303,13 (Oitenta e Nove Mil, Trezentos e Três Reais e Treze Centavos);

CONSTAM ANEXOS AOS AUTOS: Memº nº 061/2017- DA, Despacho do email solicitando informação acerca da existência de licitação, Ata de Registro de Preço de São João de Pirabas, Autorização para elaboração de cotação de preços, Cotação de Preço nº 070/17, Proposta das empresas Valeverde Agência de Viagens e Turismo, Dinastia Viagens e Turismo Ltda, Cópia da Ata de abertura do Pregão Presencial nº 021/2017, Mapa Comparativo referente ao processo nº 2017.48.813367 de 24/10/2017, Despacho do DRMSG indicando o Preço Médio, Cópia do Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 021/2017- Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, Parecer nº 1552/2017/PJ/IPAMB indeferindo a adesão a ata de registro de preços nº 021/2017, Solicitação do Departamento de Administração informando da existência de outra Ata que com o objeto anteriormente solicitado, Cópia do Edital nº Pregão Eletrônico SRP nº 98/2017, Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 098/2017, Termo de Homologação do Pregão Eletrônico SRP nº 098/2017/CODEM, Oficio n/ 061/2017 - GP/IPAMB solicitando autorização para adesão a Ata de Registro de Preço nº 04/2017- CODEM, Oficio da CODEM autorizando a adesão a ata de registro de Preço solicitada pelo IPAMB assinado digitalmente por João Cláudio Klautau Guimaraes, Pedido para a empresa informado interesse em aderir na forma de Carona o Pregão eletrônico SRP n° 98/2017-PMB (Item 3 – Quantidade – 30 passagens), Cópia da Ata de Registro de Preço nº 04/2017/CODEM, Cópia da Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 98/2017 (SRP), Termo de Adjudicação Pregão Eletrônico nº 98/2017 (SRP), Publicação da Ata de Registro de Preço nº 04/2017-CODEM no DOM n° 13.393 de 01 de novembro de 2017, Publicação do Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 98/2017 (SRP) no DOM nº 13.392 de 31 de outubro de 2017, Documento do NUSP informando disponibilidade orçamentaria para realização da despesa, Parecer Jurídico nº deferindo a referida Adesão a Ata de Registro de Preço



GABINETE DA PRESIDÊNCIA / SETOR DE CONTROLE INTERNO / IPAMB

nº 04/2017-CODEM, autorização da Presidente para adesão a ata de Registro de Preço.

Eis o Relatório. Passa-se à manifestação:

No transcorrer dos trabalhos de análise da documentação do Processo inicialmente citado, quanto a sua regularidade de acordo com a legislação vigente, temos a observar:

Inicialmente, salientamos que a presente análise se restringe aos aspectos de regularidade formal, razão pela qual, se ressalvam, desde já, os aspectos que demandam implicações técnicas, estranhos à competência deste Setor de Controle, assim como, a fundamentação legal analisada pela assessoria jurídica;

Exercendo as prerrogativas legais regimentais conferidas a este Controle Interno procedemos à análise do processo, que tem como objeto a Prestação de Serviço de emissão de Passagens Aéreas através de "Carona" na ata de Registro de Preço nº 04/2017 da CODEM.

O Departamento de Administração encaminhou solicitação para aquisição de passagens aéreas para utilização no período de 12 meses no IPAMB através do memorando n° 061/2017 informando que o item solicitado estava abrangido em ata vigente da Prefeitura de São João de Pirabas e Posteriormente pela Companhia de Desenvolvimento Companhia de Desenvolvimento e administração da área metropolitana de Belém - CODEM;

Anexou-se a Cotação de Preços nº 070/2017 com as propostas das empresas interessadas;

Em seguida encaminharam-se os autos a Procuradoria Jurídica que através de Parecer nº 1552/2017, indeferiu a solicitação de carona na Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas;

O Departamento de Administração informou da existência da Ata de Registro de Preço n° 04/2017 – CODEM que comtemplava o objeto solicitado no processo e anexou cópia do Edital Pregão Eletrônico SRP n° 98/2017;

O Gabinete solicitou Autorização à CODEM para aderir a Ata de Registro de Preço n° 04/2017, através do Oficio n° 061/2017-GP/IPAMB. A CODEM autorizou a carona em 28/11/2017;

Em seguida, encaminhou-se os oficio à empresa Registrada em Ata, para verificar a possibilidade do fornecimento do item solicitados e foi anexa a resposta positiva;



GABINETE DA PRESIDÊNCIA / SETOR DE CONTROLE INTERNO / IPAMB

A Diretoria Administrativa justificou a necessidade da contratação através de despacho;

Foi incluída a cópia da Ata de Registro de Preços nº SRP nº 004/2017;

O Departamento de Administração informou que o objeto constante na ata atendiam a solicitação realizada pela mesma;

A Procuradoria Jurídica através de parecer n°1628/2017, manifestou-se favorável à aquisição através de "carona" conforme estabelecido no Decreto n° 7.892/2013 e a Presidente autorizou a adesão a Ata de Registro de Preço n° 04/2017 da CODEM;

O NUSP indicou dotação orçamentária para execução da despesa;

Ademais, com base nas regras insculpidas pela lei 8.666/93 e demais instrumentos ligados à matéria e baseado no parecer Jurídico, este Controle Interno entende que os autos se encontram revestidos das formalidades legais como todos os atos tidos como essenciais até a presente data;

Isto posto, encaminhamos os presentes autos para prosseguimento das demais etapas;

Encaminhe-se para alimentação no Mural de Licitações, Anexar Propostas de Preços Atualizadas, Elaboração de RMS e Nota de Empenho, Declaração do Ordenador de Despesas, assinatura e publicação dos Contratos com os documentos de Regularidade Fiscal vigentes a data de assinatura dos contratos e ato designando os respectivos fiscais dos contratos.

Após retorne ao Controle Interno para nova análise.

Belém - PA, 04 de dezembro de 2017.